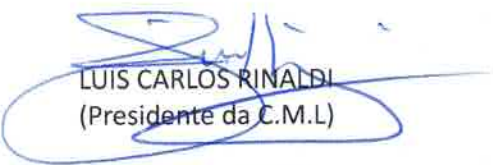





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

Às 09h15min do dia 28 (vinte e oito) de abril de 2023, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pederneiras, reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Licitações, os Senhores Luis Carlos Rinaldi, Jocelene Canato Botero e Paulo Fernando Sampaio Galvão Filho, para procederem o recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta", referentes à Concorrência nº 01/2023, cujo objeto é a Alienação de imóveis públicos municipais, sob o regime de **concessão de direito real de uso por tempo indeterminado**, para fins industriais, comerciais e de serviços, localizados no Parque Industrial Toufik Rachid Razuk - Pederneiras/SP, dos licitantes, as empresas: JOSE CLAUDIO DESTRO JUNIOR, representada pelo Sr. José Cláudio Destro Junior, que apresentou os envelopes documentação e proposta com a indicação de interesse pelo imóvel constante no item 01 do Anexo I do Edital, J.J. FERRAZ – MAGAZINE LTDA apresentou os envelopes documentação e proposta com a indicação de interesse pelos imóveis constantes dos itens 03 e 04 do anexo I do Edital e a empresa LUIS FERNANDO FORNAZARI, com a indicação de interesse pelo imóvel constante no item 02 do Anexo I do Edital. As empresas J.J. FERRAZ – MAGAZINE LTDA e LUIS FERNANDO FORNAZARI estavam sem representantes legais presentes. Dando início aos trabalhos, foram recebidos os envelopes "Documentação" e "Proposta" das referidas empresas, bem como vistados por todos os presentes, sendo que em seguida foi procedida a abertura dos envelopes "Documentação", constatando-se o seguinte: a empresa J.J. FERRAZ – MAGAZINE LTDA, deixou de apresentar a Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativos aos Tributos Mobiliários, conforme exigido no subitem 4.1.2.5 do Edital. Tendo em vista que a referida empresa é a única participante dos itens 03 e 04 do anexo I do Edital, pelo princípio da celeridade que devem reger os atos da Administração Pública, esta Comissão houve por bem realizar diligência junto a Secretaria Municipal de Finanças deste município, onde foi obtida a Certidão Positiva com efeito de Negativa, sanando assim essa irregularidade. Foi constatado ainda que as empresas LUIS FERNANDO FORNAZARI e JOSE CLAUDIO DESTRO JUNIOR, estavam com a documentação em ordem. Todas empresas apresentaram documentação comprobatória de que estão enquadradas nas condições de microempresa ou empresa de pequeno porte. Neste ato, esta Comissão houve por bem encerrar os seus trabalhos, sendo que em reunião posterior será realizada a verificação da autenticidade dos documentos emitidos via Internet e efetuado o julgamento definitivo de toda a documentação, cujo resultado será publicado no Diário Oficial e no site do Município de Pederneiras para conhecimento de todos. Os envelopes "Proposta" devidamente vistados por todos os presentes, ficam em poder desta Comissão para posterior abertura daqueles cujas empresas forem habilitadas. Nada mais a constar, foi encerrada a presente Ata que vai assinada por todos os presentes.


LUIS CARLOS RINALDI
(Presidente da C.M.L)


JOCELENE CANATO BOTERO
(Membro da C.M.L)


PAULO FERNANDO SAMPAIO GALVÃO FILHO
(Membro da C.M.L)


JOSE CLAUDIO DESTRO JUNIOR
(Jose Claudio Destro Junior)